

Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência

(*Atualizada em maio de 2023)

CARGO/ FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Estagiário	GOVERNADOR/VICE	_____	TRE/MS – Consulta nº 10 (processo s/n único). Estagiário da área jurídica de empresa pública ou privada. Desnecessidade. (Acórdão de 17.02.2002)	Não há
	SENADOR	_____	TRE/MS – Consulta nº 10 (processo s/n único). Estagiário da área jurídica de empresa pública ou privada. Desnecessidade. (Acórdão de 17.02.2002)	Não há
	DEPUTADO FEDERAL	_____	TRE/MS – Consulta nº 10 (processo s/n único). Estagiário da área jurídica de empresa pública ou privada. Desnecessidade. (Acórdão de 17.02.2002)	Não há
	DEPUTADO ESTADUAL	_____	TRE/MS – Consulta nº 10 (processo s/n único). Estagiário da área jurídica de empresa pública ou privada. Desnecessidade. (Acórdão de 17.02.2002)	Não há
	PREFEITO/VICE	_____	TRE/MS – Consulta nº 10 (processo s/n único). Estagiário da área jurídica de empresa pública ou privada. Desnecessidade. (Acórdão de 17.02.2002)	Não há
	VEREADOR	_____	TSE – Processo nº 32377 (processo s/n único). Cargo vereador. Inexistência de vínculo com a administração pública. (Acórdão de 12.11.2008) TRE/SP – Processo nº 46-31.2016.626.0087. Cargo vereador. Estagiária do Ministério Público. Desnecessidade. (Acórdão de 25.10.2016) TRE/MG – Processo nº 0600407-10.2020.6.13.0252. Cargo vereador. Ao estudante estagiário não se aplica a regra do art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64/90". (Acórdão de 10.12.2020) TRE/RN – Processo nº 116-29.2016.6.20.0018. Cargo vereador. Bolsista de estágio, desnecessidade afastamento. (Acórdão de 27.09.2016) TRE/PR – Processo nº 119-65.2016.6.16.0124. Cargo vereador. Estudante estagiário. Desnecessidade. (Acórdão de 22.09.2016) TRE/MS – Consulta nº 10 (processo s/n único). Cargo não especificado. Estagiário da área jurídica de empresa pública ou privada. Desnecessidade. (Acórdão de 17.02.2002)	Não há